

Outrossim, atente-se o partido político ao cumprimento das disposições contidas no art. 17, *caput*, da Resolução TSE nº 23.679/2022, sob pena de responder por crime de desobediência, nos termos do § 2º da mesma norma.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se, com as cautelas de praxe.

À Secretaria Judiciária para as providências.

Campo Grande-MS, *data da assinatura digital*.

Desembargador JULIZAR BARBOSA TRINDADE

Relator

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

EDITAL N° 58 - TRE/PRE/GABPRE

O EXCELENTESSIMO DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua competência regimental estabelecida no inciso VI do art. 22 do Regimento Interno do Tribunal - Resolução n.º 170, de 18.12.1997, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com o que disciplinam a Lei n.º 11.788, de 25.09.2008 e a Resolução n.º TRE-MS nº. 496, de 19.3.2013, alterada pela Resolução TRE-MS n.º 536, de 28.07.2015, fazer um aditivo ao Edital n.º 242/2021, de 1º.12.2021, publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul n.º 239, de 2.12.2021, ALTERAR itens do anexo I que trata do cronograma do Edital:

DATAS	EVENTOS
3 a 23.3.2022	Entrega de 2Kg (dois quilos) de alimento não perecível na sede do TRE/MS - Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes, de segunda à sexta-feira, das 13 às 17h. (Não serão aceitos açúcar e sal e os alimentos podem ser entregues por terceiros).
24.3.2022	Data prevista para a divulgação dos dados estatísticos (por área) e da localização da sala da prova.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador Paschoal Carmello Leandro

Presidente

ZONAS ELEITORAIS

4ª ZONA ELEITORAL DE FÁTIMA DO SUL

EDITAL N° 10 - TRE/ZE027

O Exmo. Sr. VITOR DIAS ZAMPIERI, - JUIZ DA 4ª ZONA ELEITORAL de Fátima do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, TORNA PÚBLICO, nos termos do art. 45, §§ 6º e 7º, do Código Eleitoral, c/c art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82, que foi afixada a relação de eleitores que solicitaram alistamento, transferência, revisão e segunda via de títulos nesta Zona Eleitoral, referentes ao(s) lote(s) de RAE n.º 09/2022, para que os legitimados, querendo, impugnem os requerimentos no prazo de dez dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral e afixado com o respectivo relatório ELO no átrio do Cartório Eleitoral pelo prazo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Fátima do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.